



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	1598
Data e Hora de Emissão	20/04/2016 16:32:17
Código de Verificação	8YLSM60V

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES
CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85 **Inscrição Municipal:** 14 01 0224230-1
Endereço: AV.COMENDADOR FRANCO, 002711 LJ 05 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS **Tel.:** 41 - 32667586
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** marcfrio@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85887000
Município: Matelândia **UF:** PR **Email:** compras@matelandia.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 REFRIGERADORES ESPECÍFICOS - MARCA INDREL - MODELO RVV 22D (V) - LOTADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SMS DE MATELÂNDIA - CFE. ORÇAMENTO 4226-03/2016. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016 - ART CREA/PR Nº 20161575422.

NOTA DE EMPENHO Nº 2838/2016.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 15 D.D.

FORMA DE PAGAMENTO - DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X.

VALOR APROX. TRIBUTOS (12,42%) = R\$ 331,61.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.670,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.670,00

Código da Atividade

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.